



ESSO NACIONAL

NTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA
MPV 677
00065

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 677/2015			
AUTOR Dep. NEWTON CARDOSO JR		Nº PRONTUÁRIO		
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO 3º	PARÁGRAFO 1º	INCISO	ALÍNEA

CD/15652.08843-33

Dê-se ao art. 3º da Medida Provisória nº 677, de 2015, a seguinte redação:

"Art. 3º

§ 1º Os recursos do FEN deverão ser investidos em empreendimentos de energia elétrica associados à geração de energia a partir de fontes renováveis, incluindo projetos experimentais, na seguinte proporção:

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil possui enorme potencial de geração de energia elétrica a partir de fontes renováveis, especialmente na região Nordeste.

A criação do Fundo de Energia do Nordeste – FEN se apresenta como uma grande oportunidade para que possamos explorar melhorar esse potencial, além de desenvolver novas formas de geração de energia elétrica.

Nesse sentido, a emenda proposta visa destinar os recursos do Fundo para obras de geração de energia a partir de fontes renováveis, incluindo não somente as usinas, mas também os sistemas de transmissão associados.

Outro aperfeiçoamento resultante da emenda é a possibilidade de utilização dos recursos do Fundo para o desenvolvimento de outras fontes pouco utilizadas no país, como a energia maremotriz, e a instalação de painéis fotovoltaicos flutuantes em reservatórios de usinas hidrelétricas.

Sala das Comissões, de junho de 2015

Deputado Newton Cardoso JR

ASSINATURA

____ / ____ / ____

2015_12401